Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1113/26 em 10.11.2026.

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO.

O Prefeito do Município de Mafra, **CARLOS ALBERTO NITZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XVII, e o art. 93, inciso II, alíneas "c" e "f", da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 143, 150, 154 e 160 da Lei Complementar nº 16/2005, e em conformidade com o despacho no Memorando nº 17.216/2026, de 19 de outubro de 2026, e ratificado pelo Ofício nº 016/2026 – CPSPAD:

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário previsto nos arts. 143 e 150 da Lei Complementar nº 16/2005, em face do servidor **FERNANDO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 1905401, ocupante do cargo de **VIGIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para apurar a eventual prática de abandono de cargo, definido no art. 148 da Lei Complementar nº 16/2005, infração sujeita à pena de demissão nos termos do art. 142, inciso II, do mesmo diploma.

Art. 2º - Para os fins do art. 143, inciso I, e do art. 150, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 16/2005, a materialidade da transgressão a ser apurada consiste, em tese, na suposta ausência do servidor ao serviço no período de 02/02/2024 a 20/02/2025, superior a 30 dias consecutivos, sem registro de frequência no sistema eletrônico de que trata o art. 205 da Lei Complementar nº 16/2005.

Art. 3º - Designar os servidores estáveis **JOSILENE APARECIDA LINKOSKI DRANSFELD**, matrícula nº 1914301, na condição de Presidente, **JOYCE ZANETTI SILVA**, matrícula nº 254093201, e **CLAUDECIR GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 254896701, para comporem a comissão processante, nos termos do art. 143, inciso I, e do art. 160 da Lei Complementar nº 16/2005, cabendo à Presidente designar o secretário, na forma do § 2º do art. 160.

Art. 4º - A comissão concluirá os trabalhos no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por até 15 dias, nos termos do art. 143, § 7º, da Lei Complementar nº 16/2005, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 164 da Lei Complementar nº 16/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mafra, em 10 de Novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração